

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA TERAPEUTA OCUPACIONAL****SORRI-BAURU DEZEMBRO 2019**

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de *Terapeuta Ocupacional*. Este processo seletivo destina-se ao provimento de cadastro de reserva para vagas que possam surgir no prazo de um (1) ano, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vaga	Jornada de Trabalho	Salário
Cadastro reserva	30 horas semanais	R\$ 2.984,97

I. Pré-requisitos:

- Formação completa em Terapia Ocupacional;
- Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Terapia Ocupacional - CREFITO;
- Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
- Disponibilidade de horário;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
- Residir em Bauru à época da contratação.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Especialização e/ou experiências em Desenvolvimento Infantil e Estimulação Precoce;

Especialização e/ou experiências em Neurologia Adulto;

Especialização e/ou experiências em Aprendizagem;

Especialização e/ou experiências em Transtorno do Espectro Autista;

Habilidade em prescrever e confeccionar recursos de Tecnologia Assistiva;

Formação complementar: Conceito Bobath, Castillo Morales, PNF (Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva), Integração Sensorial e Bandagem Elástica.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

III. Competências desejadas:

Conhecimentos sobre reabilitação de pessoas com deficiência, habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar e transdisciplinar, ética profissional, resistência à frustração, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, interesse, motivação e facilidade para trabalhar diretamente com pessoas com deficiência e seus familiares. Disponibilidade e interesse em atualização profissional.

IV. Atribuições do cargo:

Atender usuários, individualmente e/ou em grupos, para prevenção, habilitação e reabilitação, na área de Terapia Ocupacional, incluindo uso da abordagem funcional. Avaliar e reavaliar, fazer diagnóstico em Terapia Ocupacional. Utilizar protocolos e procedimentos específicos da área; desenvolver programas e projetos alternativos para auxiliar a aprendizagem e independência para as atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida diária; orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis de acordo com suas necessidades; desenvolver atividades em sistema informatizado específico.

V. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. Local, Data e Horário: As inscrições deverão ser realizadas **PRESENCIALMENTE** no período de **16 a 20 de dezembro de 2019, das 13h às 16h00min** na sede da SORRI-BAURU à Avenida Nações Unidas 53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru. **A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) que deverá ser paga no ato da inscrição.**

2. A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Quanto aos documentos necessários para efetivar a inscrição, estes deverão ser **entregues na Instituição no ato da inscrição. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

1. O Processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação mínima exigida	Peso na nota final
1ª	Prova Escrita	5 questões dissertativas	2 pontos por questão	10 pontos	5,0 pontos	1
2ª	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	---	1
3ª	Entrevista	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7,0 pontos	1

2. A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.

4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as CONVOCAÇÕES para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Escrita:

1. A Prova Escrita será realizada no dia **30 de dezembro de 2019** na sede da SORRI-BAURU às **17:00 horas** com duração máxima de 2 horas.
2. O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha, documento de identificação original com foto.
3. A Prova Escrita versará sobre os **conhecimentos e competências desejadas** e necessárias ao desempenho das **atribuições do cargo**, além de bibliografia anexa.

VIII. Da Entrevista:

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

2. Serão convocados para entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita;
3. Será ELIMINADO o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

IX. Da Pontuação do Currículo:

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados a seguir:

A) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função (MÁXIMO 5 PONTOS) realizados nos últimos 5 anos.

- a. Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado e/ou Especialização concluídos **(1,5 pontos cada)**;
- b. Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado e/ou Especialização, com mais de 50% cursados **(1,0 ponto cada)**;
- c. Aprimoramento e/ou Aperfeiçoamento concluído em áreas de Terapia Ocupacional e/ou relacionadas às competências **(0,5 pontos cada)**;
- d. Aprimoramento e/ou Aperfeiçoamento em andamento – com mais de 50% cursados - em áreas de Terapia Ocupacional e/ou relacionadas às competências **(0,25 pontos cada)**;
- e. Participação em congressos e seminários **(0,15 pontos por curso/participação)**.
- f. Curso de qualificação na área com carga horária igual ou maior que 04 horas **(0,25 pontos por curso/participação)**;
- g. Curso de qualificação na área com carga horário igual ou maior que 30 horas **(0,5 pontos por curso/participação)**.

B) Experiência profissional comprovada na área de Terapia Ocupacional (MÁXIMO 5 PONTOS).

De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, com pelo menos 20 horas semanais - **1 ponto**;

De um (1) a dois (2) anos, com pelo menos 20 horas semanais - **2 pontos**;

De dois (2) a três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais - **3 pontos**;

Acima de três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais - **5 pontos**.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Observações:

1. Trabalho voluntário na área de formação (Terapia Ocupacional) será considerado como experiência profissional desde que o período seja superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 16 horas semanais **(0,5 ponto)**;
2. Estágio extracurricular será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 20 horas semanais **(0,5 ponto)**.

X. Da entrega do Currículo:

Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU **no dia da Entrevista, impreterivelmente.**

A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO / TELEFONE:
E-mail:
CARGO PRETENDIDO:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

1. Deverão anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos, publicações e apresentações de trabalhos em eventos da área.
2. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

XI. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

- 1 - Maior nota na Prova Escrita;
- 2 - Maior nota na Entrevista;
- 3 - Maior nota na análise do Currículo.

XII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**.

Será exigida, no ato da contratação, a apresentação da Carteira Nacional de Vacinação, atualizada de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde, devendo esta ser atualizada periodicamente durante todo o contrato de trabalho, de acordo com as normas vigentes e Regulamento de Pessoal da empresa.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIII. Dos Recursos:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até dois (2) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Seção de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A Instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis à sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XIV. Das Disposições Finais:

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional.
- 7) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 13 de dezembro de 2019.

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

ANEXO 1 - Bibliografia

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes de Estimulação Precoce: Crianças de zero a 3 anos com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

CAVALCANTI, A; GALVÃO, C. **Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática**. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan, 2007.

CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em Português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. 1. Ed., 2. Reimpr. Atual. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

Relatório mundial sobre a deficiência / World Health Organization, The World Bank ; tradução Lexicus Serviços. Lingüísticos. - São Paulo: SEDPcD, 2012. Disponível em: http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/usr/share/documents/RELATORIO_MUNDIAL_COMPLETO.pdf

Relatório Anual da SORRI-BAURU. Disponível em: <<http://www.sorribauru.com.br>>

CREPEAU, E. B.; COHN, E. S.; SCHELL, B. A. B. **Willard & Spackman – Terapia Ocupacional**. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan, 2011.

TEIXEIRA, E.; SAURON, F.N.; SANTOS, L.S.B.; OLIVEIRA, M.C. **Terapia Ocupacional na Reabilitação Física**. São Paulo: Roca, 2003.

TROMBLY, A.C.; RADOMSKI, M.V. **Terapia Ocupacional para disfunções físicas**. São Paulo: Ed. Santos, 2005.